



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 33
DISPENSA DE LICITACAO Nº 12/2019

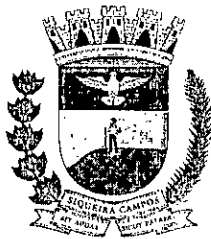
OBJETO: Aquisição de um balcão/recepção 1,20x3,80 para ser utilizado no Centro de Distribuição do Município

RECURSOS:

3.3.90.30.24.00.00.00		Material para manutenção de bens imóveis	
(41) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente	1000	Departamento de Administração

CRITÉRIO: Menor Preço

3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 04 de abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, para a aquisição de um balcão/recepção 1,20x3,80 para ser utilizado no Centro de Distribuição do Município, conforme orçamentos em anexo.

Informamos que a referida aquisição se dará da empresa JOSE C. VIEIRA, inscrita no CNPJ: 09.132.191/0001-10, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 27 / 03 / 2019.Razão Social: Jose C. Vieira ME Jaqueira moveisCNPJ: 09.132.191/0001-10Endereço: Rua Estado Rio 397Cidade: Siqueira Campos UF: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	meta recepção 1.20x3.80		01	2.479.00	2.479.00

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

09.132.191/0001-10
JOSE C. VIEIRA
Rua Estado do Rio, 397
Santuário - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 27/03/2019.

Razão Social: Bruto & Manoel Ltda

CNPJ: 10.459.825/0001-22

Endereço: R. Benjamin Constant 1614

Cidade: Siqueira Campos UF: P.R.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bolacha 120 x 380			2.510,00	2.510,00

Sondromara L. dos Santos
Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

10.459.825/0001-22
BRITO & MANOEL LTDA - ME
Rua Benjamin Constant, 1614
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

3895

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 21/02/2019.

Razão Social:

Rafael de Carvalho Marce maria

CNPJ:

31.250.901.000/165

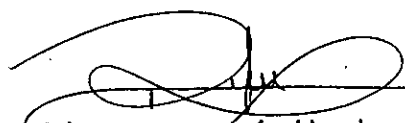
Endereço:

Av. Marginal nº 1321 c - N.ções

Cidade:

Siqueira Campos : UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	balcão recepção		01	2.750,00	2.750,00


Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

entidade D.A.E. e
II D.A.M. com débitos.
entidade D.A.F. não sabe.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106223040		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE CARLOS VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO LUCIO VIEIRA		(mãe) MADALENA MARIA VIEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/04/1982	IDENTIDADE (número) 84104094	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 036.945.869-97	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SÃO JOSE			NÚMERO 98
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE C VIEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ESTADO DO RIO			NÚMERO 397
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTUARIO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200	Descrição do Objeto MARCENARIA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DE MADEIRA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.132.191/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE CARLOS VIEIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		111	
			
		PR1170001295195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 17:13 SOB Nº 20178239879.
PROTOCOLO: 178239879 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704675673. NIRE: 41106223040.
JOSE C VIEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO LUCIO VIEIRA		(mãe) MADALENA MARIA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/04/1982	IDENTIDADE (número) 84104094	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 036.945.869-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA RUA PIRATININGA			NÚMERO 695
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA JOSE C VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1449
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE C VIEIRA			
DATA DA ASSINATURA 04/10/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE CARLOS VIEIRA	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco

RG-390.500-77
C.B. 1.550-00

AUTENTICO



JOSE C VIEIRA

2407411

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2007
SOB NÚMERO: 41106223040
Protocolo: 07/458983-0, DE 10/10/2007

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



7222

16 OUT. 2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.132.191/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE C VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAGUAR MOVEIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESTADO DO RIO	NUMERO 397	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTUARIO	MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9973-9866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/04/2019 às 16:40:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PROVISÓRIO

INSC. MUNICIPAL

99005732

EXERCICIO

2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 1768/07

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE G. VIEIRA ME

NOME FANTASIA

"JAGUAR MOVEIS"

ENDEREÇO

RUA ESTADO DO RIO, 397

BAIRRO :

SANTUARIO

C.N.P.J. / CPF Ns

09.132.191/0001-10

VALIDADE

03/05/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

4754701

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

3101200

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**



Siqueira Campos(PR), 3 de Abril de 2019.

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

JOSÉ C. VIEIRA ME

CNPJ: 09.132.191/0001-10

ENDEREÇO: Rua Estado do Rio, 397, Santuário- Siqueira Campos - PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 01 de abril de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada.

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
CEP: 84940-000

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 – fone (043) 3571 1291. E-mail: distribuidor_civelsc@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSE C. VIEIRA - ME CNPJ: 09.132.191/0001-10

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005732 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço: Rua ESTADO DO RIO, 397 - Bairro SANTUÁRIO

Código de Controle

DCD1E57Q2OGZ3351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Abril de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

12

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019703135-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.132.191/0001-10**

Nome: **JOSE C VIEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE C VIEIRA
CNPJ: 09.132.191/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:32 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **416B.C112.2570.2FE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09132191/0001-10

Razão Social: JOSE C VIEIRA ME

Nome Fantasia: JAGUAR MOVEIS

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1449 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2019 a 14/04/2019

Certificação Número: 2019031602062413958479

Informação obtida em 02/04/2019, às 13:29:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE C VIEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.132.191/0001-10

Certidão nº: 170269413/2019

Expedição: 02/04/2019, às 13:31:22

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J O S E C V I E I R A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.132.191/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação.

Siqueira Campos, .

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a aquisição de um balcão/recepção 1,20x3,80 para ser utilizado no Centro de Distribuição do Município, conforme solicitação do Secretário de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo ao Departamento de Fazenda para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 08/04/2019.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a aquisição de um balcão/recepção 1,20 X 3,80 para ser utilizado no Centro de Distribuição do Município, conforme solicitação do Secretário de Administração e orçamentos em anexo.

Informamos que tal contratação se dará da empresa JOSE C. VIEIRA, inscrita no CNPJ 09.132.191/0001-10, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

48

Siqueira Campos, 09 de abril de 2019.

MEMORANDO INTERNO

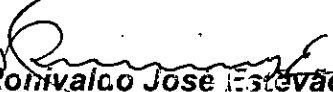
DE: Divisão de Contabilidade

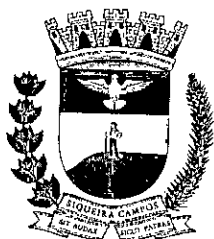
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de um balcão/recepção 1,20x3,80 m para ser utilizado no Centro Municipal de Distribuição.

O valor máximo do processo é de R\$ 2.479,00.

4.4.90.52.42.00.00		Mobiliário em geral	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(41) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


Romivaldo Jose Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Departamento Jurídico

Data: 10/04/2019

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer do referido processo.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 457/19
Data: 11-04-19
Horário: 09:38
Assinatura: [assinatura]

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 079/2019

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do processo de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de balcão/recepção destinado ao Centro de Distribuição do Município.

Indefiro o prosseguimento tendo em vista a necessidade de melhor descrição do objeto a ser adquiridos.

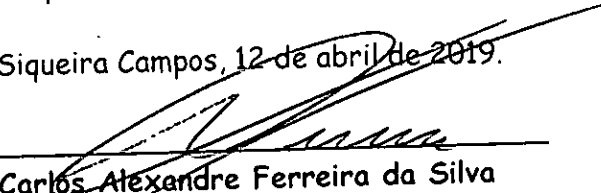
Vejamos o que dispôs o artigo 40, I da Lei 8.666/93:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

A descrição contida no orçamento bem como no memorando interno encontra-se desprovida de definições mínimas seguras para a aferição de valor.

É o parecer.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Administração

Data: 15/04/2019

Prezado Senhor,

Solicitamos informações detalhadas sobre a aquisição de um balcão/recepção para utilização na instalação das dependências do Centro de Distribuição do Município, para darmos continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Departamento de Licitação

Siqueira Campos, PR, 16 de abril de 2019.

Prezados Senhores,

Pelo presente justificamos a necessidade da aquisição do balcão/ recepção que será utilizado na criação do Centro de Distribuição, tendo em vista o melhor controle de estoque do município, sendo assim a aquisição será de um balcão 1,20X3,80 em material MDF 15mm na cor branca, sendo um móvel de divisória de parede em formato de "L" como bancada parte de cima 1,10 de altura por 30cm de profundidade, com uma bancada/ mesa com 0,50 cm de profundidade e altura de 0,85cm, conforme detalhado em novo orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

JAGUAR MÓVEIS

Orçamento Móveis Sob Medida

RAZÃO: JOSE C. VIEIRA

CNPJ: 09.132.191/0001-10

RUA: Estado do Rio 397 –Santuário

SIQUEIRA CAMPOS –PR

FONE: 043 9 9987-3718 JOSÉ CARLOS

043 99973-9866 JULIANA

Cliente : Prefeitura Municipal Siqueira Campos .

Segue os Valores Abaixo Referente ao Móvel ;

- 1- Um Móvel de divisória de parede como bancada parte de cima 1,10 de altura por 30 cm de profundidade onde em baixo vai ter uma bancada como mesa com profundidade de 0,50 e altura de 0,85 cm, na medida solicitada em 3,80 mts virando 1,20 ,sendo em modelo de L.

MÓVEL NA COR BRANCA EM MDF DE 15 MM.

Segue o valor móvel : 2,479,00 .

09.132.191/0001-10
JOSE C. VIEIRA
Rua Estado do Rio, 397
Santuário - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Departamento Jurídico

Data: 17/04/2019

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com maiores detalhes para nova análise e parecer do referido processo.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 495/19
Data: 17/04/19
Horário: 10:25
Assinatura: [assinatura]

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra.
Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Ressalvas. Possibilidade.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de um balcão/recepção para ser utilizado no centro de distribuição do Município, conforme os orçamentos juntos e nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O requerente justifica a necessidade da aquisição para o uso no centro de distribuição. Informa também que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas (três cotações), sendo que será feita com a empresa JOSÉ C. VIEIRA, CNPJ n.º 09.132.191/0001-10, que apresentou o menor preço de R\$ 2.479,00 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

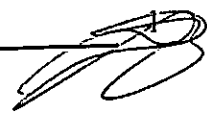
Antes da análise do mérito, deve ser dito que itens similares ou que possam se enquadrar no conceito de mobília configuram objeto idêntico e as compras dos mesmos deverão ser adquiridas mediante licitação, já que a contratação direta está limitada a R\$ 8.000,00. **O Departamento Jurídico não tem este controle, devendo o setor de licitações verificar os possíveis fracionamentos de objeto.**

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou **compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior,** nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;** (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em bem valor inferior ao limite de R\$



8.000,00 (oito mil reais) estabelecido em lei. Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição do bem é de responsabilidade do ordenador das despesas.

Note-se, ainda, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só o bem orçado). O mesmo se diga para as cotações de preços, que foram todas angariadas pelo Diretor requerente e que responde por sua veracidade e pela compatibilidade com os preços de mercado.

A compra parece ser única e exclusivamente para o produto discriminado, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da cidade e região, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. Constam os documentos constitutivos e as Certidões Negativas necessárias.

Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93, devendo serem observadas as publicações e prazos descritos nesta lei.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Este instrumento deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2019.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Controle Interno

Data: 17/04/2019

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer do referido processo.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 496/19
Data: 17-04-19
Horário: 15:10
Assinatura: GPS

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09132191/0001-10
Razão Social: JOSE C VIEIRA ME
Nome Fantasia: JAGUAR MOVEIS
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1449 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2019 a 22/05/2019

Certificação Número: 2019042301414676005867

Informação obtida em 29/04/2019, às 16:21:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM BALCÃO PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS.

PARECER

I - DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para aquisição de um balcão para o Centro de Distribuição de Materiais do Município.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

Compulsando os autos identificou-se:

- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.22);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.21);
- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 03/10);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.25/36).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso II assim dispõe:

"Art.24 - É dispensável a licitação:(...)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

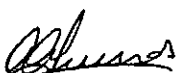
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como se verifica a Empresa Jose C. Vieira apresentou proposta na importância de R\$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), portanto dentro dos parâmetros estabelecidos para a dispensa, apresentando ainda o menor preço entre as cotações realizadas.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria recomenda o prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 22 de abril de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 31

Nr.: 12/2019 - DL

Processo Administrativo: 44/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 29/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2019
b) Licitação Nr.: 12/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de um balcão/recepção 1,20x3,80 para ser utilizado no Centro de Distribuição do Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 011835 - JOSE C VIEIRA	1	0,0000	2.479,00
	1		2.479,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (41) Saldo: 5.342,01


LUIZ HENRIQUE GERMANO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 57/2019 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 12/2019 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA JOSE C VIEIRA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa – **JOSE C VIEIRA ME**, com sede na Rua Estado do Rio, nº 397, Santuário, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.191/0001-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a Aquisição de um balcão/recepção, medindo 1,20x3,80 M para ser utilizado no Centro de Distribuição do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.24.00.00.00		Material para manutenção de bens imóveis	
(41) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente	1000	Departamento de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

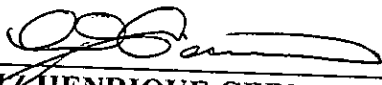
O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

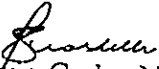
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2019.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE


JOSE C VIEIRA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8


MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ 75.969.881/0001-52
 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

LEI Nº 1179/2019, de 30/04/2019

PERÍMETRO URBANO
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO Nº 4 E O ANEXO I E II DA LEI Nº 1015/2012 E O ANEXO VI DA LEI Nº 1018/2018, DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. nº 4 da Lei nº 1015/2012 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. O perímetro urbano do Distrito Sede de Japira passa a ter os seguintes limites:

Inicia-se no marco (M1) no eixo da rodovia PR-C 272; segue por esta no sentido Ibaí até o marco (M2); deflexiona à esquerda e segue a jusante por curso d'água até o marco (M3); deflexiona à esquerda e segue em linha reta até o marco (M4); segue a jusante por curso d'água denominado ribeirão do Pilar até o marco (M5); segue a montante por curso d'água até o marco (M6); deflexiona à direita e segue em linha reta até o marco (M7); deflexiona à direita e segue pela antiga RFFSA até o marco (M8); no eixo da Rodovia PR C 272, segue-se pelo eixo da Rodovia sentido Japira até o marco (M9) deflexiona à direita e segue em linha reta até o ribeirão ou curso d'água, indo no marco (M10) deflexiona à esquerda e segue a jusante por curso d'água e por linha seca até a estrada dos polacos até o marco (M11); deflexiona à direita segue-se por um trecho pela estrada dos polacos sentido bairros, indo ao marco (M12), deflexiona à esquerda por curso d'água a jusante e parte por linha seca até o marco (M13); deflexiona à esquerda e segue em linha seca e reta até a estrada municipal do Nhô até o marco (M14); deflexiona à esquerda depois um pequeno ângulo para direita indo pela estrada municipal do Nhô sentido a sede do município até o marco (M15); deflexiona à direita e segue em linha reta até o marco (M16) deflexiona à esquerda e segue em linha reta cruzando dois córregos para a direita até o marco (M17); deflexiona à esquerda e segue em linha reta cruzando uma estrada vicinal de bairros e um córrego para a direita até o prolongamento da Rua Francisco Inácio de Oliveira indo ao marco (M18), segue pela Rua até o marco (M19); deflexiona à direita e segue em linha reta até o do afluente do ribeirão do Patrimônio até o marco (M20); deflexiona à esquerda e segue a montante deste até estrada vicinal de bairros no marco (M21); deflexiona à direita e segue em linha reta até o marco (M22); e segue por divisa de cercas até o marco (M1), onde se fez princípio.

Art. 2º. Altera os Anexos I e II da Lei nº 1015/2012 conforme os Anexos I e II integrantes desta Lei:

I. ANEXO I - Coordenadas dos marcos dos perímetros urbanos do município de Japira.

II. ANEXO II - Mapa de Perímetro Urbano do Distrito Sede de Japira.

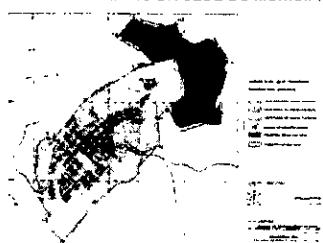
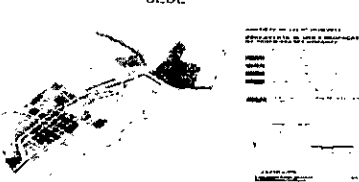
Art. 3º. Altera o Anexo VI - Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas do Distrito Sede da Lei nº 1018/2012 conforme o Anexo III integrante desta Lei:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japira, 30 de abril de 2019.

 ANGELO MARCOS VIGILATO
 Prefeito Municipal
ANEXO I
COORDENADAS DOS MARCOS DOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
COORDENADAS UTM DOS MARCOS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE JAPIRA

PONTOS	COORDENADA 1 (teste-oeste)	COORDENADA 2 (norte-sul)
M1	587.209	7.365.577
M2	587.157	7.365.510
M3	587.389	7.365.233
M4	587.815	7.365.736
M5	588.688	7.366.436
M6	588.650	7.366.800
M7	588.672	7.366.831
M8	589.293	7.366.779
M9	589.230	7.366.678
M10	589.442	7.367.362
M11	588.932	7.367.727
M12	588.942	7.367.885
M13	588.440	7.368.151
M14	588.204	7.367.916
M15	588.554	7.367.435
M16	588.348	7.367.437
M17	587.689	7.367.040
M18	587.266	7.366.540
M19	587.212	7.366.521
M20	587.181	7.366.555
M21	587.104	7.365.853
M22	587.100	7.365.762

ANEXO II**MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA****ANEXO III****MAPA DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DE PROPRIEDADES URBANAS DO DISTRITO SEDE****MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Com base nas informações constantes do Processo nº 028/2019, referente ao Pregão Presencial nº 017/2019, para contratação de empresa que forneça pneus novos, que serão usados nos veículos, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, ambulâncias máquinas, tratores pertencentes a frota Municipal, atendendo assim as necessidades dos Departamentos de Agricultura, Educação, Obras e Saúde do Município. As aquisições dos pneus serão adquiridos de acordo com as necessidades do Município, por um período de 12 meses, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, vencedora de 04 itens desta licitação, no valor de R\$ 132.256,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), empresa: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-89, vencedora de 02 itens desta licitação, no valor de R\$ 57.834,40 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), empresa: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, vencedora de 02 itens desta licitação, no valor de R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais), empresa: RK2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 26.472.570/0001-78, vencedora de 02 itens desta licitação, no valor de R\$ 88.480,00 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de Maio de 2019.

 Alex Sandro Pereira Costa Domingues
 Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 11/2019 e o Extrato de Contrato nº 056/2019
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos**CONTRATADA:** José C. Vieira Me
OBJETO: Aquisição de um balcão/recepção, medindo 1,20x3,80 M para ser utilizado no Centro de Distribuição do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.479,00 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Siqueira Campos, 29 de abril de 2019.

 LUIZ HENRIQUE GERMANO
 Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 11/2019 e o Extrato de Contrato nº 056/2019
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Total Telas Indústria e Comércio de Aroles e Telas Ltda.

OBJETO: Aquisição de gradil para cercamento das Unidades Básica de Saúde Bairro Alphaville e Nascente do Sol, conforme solicitação da Divisão do Planejamento.

VALOR TOTAL: R\$ 13.503,37 (treze mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos).

Siqueira Campos, 29 de abril de 2019.

 LUIZ HENRIQUE GERMANO
 Prefeito Municipal
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOAO ALBANO torna público que ira requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para AVILCULTURA DE CORTE instalada NA PR 272-KM- BAIRRO BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOAO ALBANO torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para AVILCULTURA DE CORTE, LICENÇA Nº 29326 COM VALIDADE 02/08/2019 instalada NA PR 272-KM- BAIRRO BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS-PR.